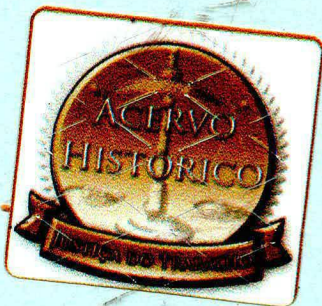




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE 1ª JCI - GOIÂNIA

PROCESSO Nº

764 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 06 / 79

RECLAMANTE: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA

Endereço Rua 1002- Qd. 15 lote 32-Setor Pedro Ludovico

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: VIVENDA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

Endereço Rua 132-A nº 55- Setor Sul

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Férias, horas trabalhadas.

AUTUAÇÃO

Aos TRINTA dias do mês de ABRIL

do ano de mil novecentos e SETENTA E NOVE, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Co.

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu,  p/., Diretor da Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

14.05.79 às 13,00 hs

11-5-79, às 8,20h

Aeq

RECLAMANTE: Benedito Rodrigues da Costa

ENDEREÇO: Rua 1002 Qd. 15 Lt.32- Setor Pedro Ludovico

RECLAMADO: Vivenda - Construções e Planejamento Ltda.

ENDEREÇO: Rua 132-A Nº 55 - Setor Sul

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: Goiânia

DATA 30-04-79

Nº 331/79

OBJETO:

Férias, horas trabalhadas.

ESPECIE: Verbal

OBSERVAÇÕES:

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 14-05-79 às 13:00 Hs.

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3ª REGIÃO

DIST. Nº. 33/13

02
CR

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos trinta dias do mes de abril
do ano de 1.97 9, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Benedito Rodrigues da Costa Carpinteiro
Reclamante Profissão

solteiro brasileiro
Estado Civil Nacionalidade

Rua 1002 Qda. 15 Lte. 32 - Setor Pedro Ludovico
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 46.156 Série 434
que apresentou reclamação contra Vivenda - Construções e Planejamento Ltda.

domiciliado à Rua 132-A nº 55 - Setor Sul
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO	EM:	12.10.78
b) DISPENSADO	EM:	23.04.79
c) OPÇÃO	EM:	12.10.78
d) SALARIO	Cr\$	10,10 p/ hora
e) RECEBIMENTO	DIÁRIO	
	MENSAL	
	SEMANAL	x

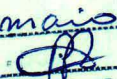
Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
exonerou-se dos serviços da reclamada sem que recebesse as parcelas
que seguem:

7/12 de férias prop.	Cr\$	1.414,00
32 hs. trabalhadas	Cr\$	323,20
Total	Cr\$	1.737,20

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a
14/05/1979 às 14-00 horas,
realização da audiência, ficando ciente
reclamante.

Goiânia, 03 de maio de 1979


Chefe da Secretaria

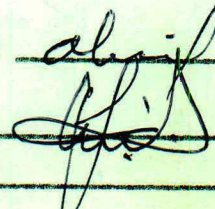
Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação,
na forma da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que v a i
por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).


* Funcionário responsável*

- 1) XDenedis Rodrigues da Costa
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) reclamante(s)ficou(aram)
ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julga
mento.

Go. 30 de abril de 1979
Diretor de Secretaria 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 1671/79
proc. nº 764/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por BENEDITO ROBERTO DA COSTA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à ..Praça Cívica nº 226 - Centro.....
....., às ..13.00.....(....treze.....)
horas do dia14.....(....quatorze.....) do mês de ..maio.....
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia....., 02.....demaio.....de 1979

p/  Diretor de Secretaria

A
Vivenda Ltda -Const. e Planejamento
Rua 132-A nº 55 - Setor Sul
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 22.663

Em 03 / maio / 1979



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 04 de 05 de 1979


DIRETORA DE SECRETARIA

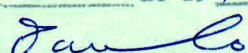
A *Seachin Harten*
a audiência, se possível,
04.5-79.


Merício Pena Junior
Juiz do Trabalho -

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, *fica designado*
o dia 11-5-79, às 820 horas, para a
realização da audiência

Goiânia, 04 de 05 de 1979


CHEFE DE SECRETARIA



04
CR

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho da 3ª Região

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Not. 1.700/79

ENDEREÇO: Rua 1.002, quadra 15, lote 32 - S. Pedro Ludovico

Proc.: Benedito Rodrigues da Costa

Recte: Vivenda Construções e Planejamento Ltda.

Recco:

Através da presente, fica V. Sa. notificado para o fim declarado no item 24 (vinete quatro)

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.
- 03 - Assinar carteira de trabalho dia _____, _____ às _____
- 04 - Assinar termo de compromisso, como perito ou assistente.
- 05 - Comparecer à Secretaria a fim de _____
- 06 - Comparecer à audiência do dia _____, _____ às _____
- 07 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 08 - Confirmar recebimento de acordo.
- 09 - Constatar artigos de liquidação.
- 10 - Contraminutar agravo de instrumento
de petição
- 11 - Contra-arrazoar recursos recurso ordinário.
- 12 - Cumprir decisão
acordo
- 13 - Depositar Cr\$ _____ referente a _____
- 14 - Dar início à perícia dia _____ de _____ de 19 _____
- 15 - Dizer _____
- 16 - Entregar as guias do FGTS, na Secretaria
- 17 - Entregar Laudo Pericial
- 18 - Especificar provas a produzir.
- 19 - Falar sobre _____ de fls. _____
- 20 - Fornecer endereço atual _____
- 21 - Impugnar embargos à execução
de terceiro
- 22 - Pagar custas de Cr\$ _____
- 23 - Prestar depoimento, como testemunha dia _____ de _____
de 19 _____ às _____. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo, além de condução coercitiva.
- 24 - notificar da antecipação da audiência para o dia 11 do corrente
mês e ano, às 8h20min., na 1ª JCI. de Goiânia, à Praça Cívica nº 225
-Centro

PRAZO: _____

PENA: arquivamento

Em 04 / 05 / 1979

CR
P/ Diretor de Secretaria

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 22.687

Goiânia, 04 de maio 1979

CR
P/ Chefe de Secretaria

05
PB

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho da 3ª Região

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
Not. 1.701/79

ENDEREÇO: Rua 132-A nº 55 - S.Sul

Proc.: 764/79

Recte: Benedito Rodrigues da Costa

Recdo: Vivenda Construções e Planejamento Ltda.

Através da presente, fica V. Sa. notificado para o fim declarado no item 24 (vinte e quatro)

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.
- 03 - Assinar carteira de trabalho dia _____, _____ às _____
- 04 - Assinar termo de compromisso, como perito ou assistente.
- 05 - Comparecer à Secretaria a fim de _____
- 06 - Comparecer à audiência do dia _____, _____ às _____
- 07 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 08 - Confirmar recebimento de acordo.
- 09 - Constatar artigos de liquidação.
- 10 - Contraminutar agravo de instrumento
de petição
- 11 - Contra-arrazoar recursos recurso ordinário.
- 12 - Cumprir decisão
acordo
- 13 - Depositar Cr\$ _____ referente a _____
- 14 - Dar início à perícia dia _____ de _____ de 19 _____
- 15 - Dizer _____
- 16 - Entregar as guias do FGTS, na Secretaria
- 17 - Entregar Laudo Pericial
- 18 - Especificar provas a produzir.
- 19 - Falar sobre _____ de fls. _____
- 20 - Fornecer endereço atual _____
- 21 - Impugnar embargos à execução
de terceiro
- 22 - Pagar custas de Cr\$ _____
- 23 - Prestar depoimento, como testemunha dia _____ de _____
de 19 _____ às _____. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo, além de condução coercitiva.
- 24 - ~~notificar da antecipação da audiência para o dia 11 do corrente mês e ano, às 8h20min, na 1ª J.C.J. de Goiânia, à Praça Cívica nº 226 Centro~~

PRAZO: _____

PENA: revelia e confissão

Em 04 / 05 / 1979

P/ Diretor de Secretaria

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 22.688

Goiânia, 04 de maio 1979

PR
Chefe de Secretaria

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 764 / 79.

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 1979, às 8,20 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Benedito Rodrigues da Costa contra Vivenda Construções e Planejamento Ltda. relativa a férias, etc. no valor de Cr\$ 1.737,20

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes.....

Em virtude da ausência do recte., resolveu esta 1ª JCCJ. de Goiânia, à unanimidade, determinar o arquivamento de sua-reclamatória nos termos da lei.....

Custas no importe de cr\$157,00, pelo recte., dispensadas.....

Nada mais e, para constar, eu, AS, datilografei-a presente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 11 de 05 1.979

Luciano Pereira

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Luciano Pereira

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente